



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### SELEÇÃO PÚBLICA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - “NAPI – Educação do Futuro”

A coordenação do projeto “Eixo Temático 3 - Educação básica pública e desenvolvimento regional endógeno sustentável” do “NAPI – Educação do Futuro” torna pública a abertura de processo seletivo para candidatos de pós-doutorado a bolsa financiada com recursos oriundos da Seleção Pública FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

#### 1. VAGAS

Projeto	Coordenador	Modalidade de bolsa	Nº de vagas
Projeto 21.459.786-1 - Processo de Inexigibilidade n.º 24/2023	Mario Prokopiuk	Pós- doutorado	01

#### 2. CRONOGRAMA

Início das inscrições	A partir de <b>19/03/2024</b>
Encerramento das inscrições	<b>28/03/2024, às 17h00</b>
Divulgação do resultado	A partir de <b>29/03/2024</b>
Entrega de documentação indicada no item 8	Até <b>01/04/2024 às 17h00</b>

A divulgação do resultado será feita por meio do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a), e nas páginas do Programa de Pós-Graduação em Gestão Urbana e Pesquisa Científica da PUCPR, conforme calendário supracitado.

#### 3. REQUISITOS

##### 3.1. Bolsa de Pós-doutorado - PDS



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

- a) Ter concluído o Doutorado e possuir projeto aprovado para pós-doutoramento no Programa de Pós-graduação em Gestão Urbana da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- b) Experiência prática e publicações comprovadas em Educação e Ensino, com ênfase em inovação na área da educação.
- c) Capacitação para desenvolver atividades de investigação em grupos;
- d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
- e) Apresentar autonomia para escrita de projetos e artigos científicos em inglês.
- f) Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da Fundação Araucária.

### 4. INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, sendo que os candidatos deverão enviar um e-mail para o endereço [gestaourbana@pucpr.br](mailto:gestaourbana@pucpr.br) o assunto Bolsa de Pós-doutorado – NAPI Educação do Futuro até a data limite indicada no item 2 - Prazos. Neste e-mail deverá constar:

- i) Dados de identificação do candidato (nome, telefone e e-mail);
- ii) Cópia do currículo Lattes;
- iii) Documentação comprobatória do atendimento aos requisitos elencados no item 3, tais como certificados de conclusão de cursos relacionados aos temas, comprovantes de experiência profissional ou de participação em projetos relacionado aos temas, portfólio de trabalhos em que o candidato apresente sua experiência nos temas;

**4.2.** Os candidatos serão contatados via e-mail para a realização das entrevistas.

### 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

**5.1.** Bolsa de Pós-doutorado - PDS

Critério	Nota	Peso
CURRICULUM VITAE	0-3	1
ENTREVISTA	0-2	1
PROJETO*	0-5	1

\* O projeto deverá ser elaborado sob a forma de desenvolvimento de artigos e ter como temática central as políticas educacionais para a educação básica, como instrumentos de



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

políticas urbanas para o desenvolvimento regional endógeno sustentável, com foco em estudo de casos no estado do Paraná, e contendo uma proposta de plano de trabalho.

**5.2.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado como critério de desempate a experiência em pesquisa.

**5.3.** O edital poderá ser cancelado caso não seja identificado candidato com perfil compatível com o plano de trabalho a ser desenvolvido.

### **6. VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA**

**6.1.** A carga horária semanal exigida será de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais.

**6.2.** O valor mensal da bolsa o praticado pela Fundação Araucária para modalidade de 3.1. Bolsa de Pós-doutorado - PDS

**6.3.** A vigência prevista da bolsa é de até 1 (um) ano após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Pesquisa, sendo passível de prorrogação de acordo com política da Fundação Araucária.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS**

**7.1.** Não acumular bolsa de qualquer natureza ou de outra agência de fomento;

**7.2.** Cumprir a carga horária semanal prevista para o projeto.

**7.3.** Elaborar os relatórios parciais e final da pesquisa bem como produções científicas diversas ligadas ao tema, os quais deverão ser entregues ao coordenador nas datas previstas no cronograma mesmo no caso de saída antecipada do projeto.

**7.4.** No caso de desempenho inadequado, de conduta não adequada no ambiente de trabalho ou não cumprimento de uma das etapas do seu plano de trabalho, o bolsista será desligado do projeto e substituído por outro aprovado, conforme lista de espera, se houver.

**7.5.** As publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos apoiados pela presente chamada deverão citar, obrigatoriamente as fontes de financiamento da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - “NAPI – Educação do Futuro”.

**7.6.** As atividades do bolsista selecionado deverão ser iniciadas após a formalização do termo de colaboração institucional entre a PUCPR e a Fundação Araucária, no âmbito da Seleção Pública FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - “NAPI – Educação do Futuro”.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA**



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

- 8.1.** Diploma de conclusão de curso de graduação e de doutoramento em instituição de ensino superior reconhecida.
- 8.2.** Cópia do currículo Lattes atualizado;
- 8.3.** Cópia do RG, CPF e comprovante de residência em nome do bolsista, dos pais, ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel;
- 8.4.** Fotocópia do cabeçalho do extrato bancário, em que conste: nome do titular da conta (obrigatoriamente deve ser o bolsista ou a bolsista), nome do banco (poderá ser qualquer banco), número da agência e número da conta corrente (não será aceita a modalidade Conta Fácil);
- 8.5.** Somente a documentação completa será aceita pela Coordenação, conforme data indicada no item 2.

### **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO**

- 9.1.** A bolsa será cancelada nos seguintes casos:
  - i desistência da bolsa;
  - ii prática de atos e condutas não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Regimento Geral da PUCPR;
  - iii suspensão ou término / encerramento do Projeto, após comunicação formal do coordenador; ou
  - iv não cumprimento pelo bolsista das atribuições específicas, previstas no Plano de Trabalho, após entendimento do Coordenador, resguardado o direito de defesa do bolsista.
- 9.2.** A substituição de bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado do Coordenador do Projeto, resguardado o direito de defesa do bolsista;
- 9.3.** A substituição de bolsista poderá ocorrer até o 5º (quinto) mês antes do encerramento da vigência do convênio ou de acordo com as normas da Fundação Araucária e deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária pelo coordenador do projeto.

### **10. DO RELATÓRIO FINAL**

- 10.1.** O bolsista ou a bolsista deverá entregar o relatório técnico-científico final em formulário específico para este fim, formato Word (DOC ou DOCX), relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

- 10.2.** A data e formato de entrega do relatório serão acordados com o coordenador do projeto.
- 10.3.** O pagamento da última parcela da bolsa é condicionado à entrega do referido relatório.
- 10.4.** Caso o bolsista desligue-se ou seja desligado por qualquer motivo, antes do término da vigência, deverá mesmo assim entregar o relatório técnico-científico relativo ao período em que usufruiu da Bolsa, na Coordenação do Programa, sob pena de não mais poder concorrer a nenhum tipo de bolsa da PUCPR e devolver os valores recebidos.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A coordenação do projeto reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.
- 11.2.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2024.

Mario Prokopiuk

**Nome completo do coordenador do projeto**